



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Assunto: Resposta ao Recurso – Pregão Eletrônico 087/2024

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** referente ao prazo de entrega estipulado no edital do **Pregão Eletrônico 087/2024** para aquisição de tampas circulares articuladas em ferro fundido para poços de visita de redes de drenagem, informamos que, após análise detalhada, as seguintes considerações devem ser feitas:

1. **Objeto do Pregão e Regime de Registro de Preços:** Conforme destacado pela recorrente, o presente processo de compra é conduzido por meio de Registro de Preços, cujo objetivo é garantir a contratação futura conforme demanda. No entanto, a não existência de uma contratação imediata ou data específica para solicitação dos itens não significa que não haja a necessidade de atendimento ágil por parte da administração pública. Em licitações dessa natureza, é fundamental que se estabeleça um prazo razoável que atenda à demanda do órgão, especialmente em relação a itens estratégicos como as tampas para redes de drenagem, que possuem caráter essencial para o serviço público.
2. **Prazo de Entrega Estipulado no Edital:** O prazo de **10 (dez) dias úteis** foi estipulado com base na necessidade do município em garantir que as tampas sejam disponibilizadas dentro de um tempo que assegure a continuidade dos serviços de manutenção da rede de drenagem. Consideramos que o prazo fixado está alinhado com a urgência e as necessidades operacionais da administração pública, tendo sido tecnicamente fundamentado e estabelecido com base em experiências anteriores.
3. **Inexequibilidade e Possibilidade de Prorrogação:** A argumentação da recorrente quanto à complexidade logística e industrial para o fornecimento do material foi considerada. No entanto, o prazo estabelecido reflete a necessidade do município de contar com fornecedores que possuam capacidade técnica e logística adequadas para atender às demandas dentro de prazos exequíveis. Empresas que não possuem material em estoque ou que enfrentam dificuldades em relação ao fornecimento devem ajustar seus processos internos para atender aos requisitos do certame, ou ainda buscar alternativas logísticas que viabilizem o cumprimento do prazo estabelecido.
Vale ressaltar que, conforme a **Lei 14.133/2021**, é possível a prorrogação de prazos em casos justificados, como eventos de força maior, desde que formalmente comprovados. Portanto, é possível a solicitação de prorrogação excepcional, desde que o motivo seja devidamente justificado e aceito pela administração pública, o que mitiga riscos de atraso quando houver circunstâncias alheias ao controle do fornecedor.
4. **Participação Ampla e Concorrência:** A administração pública busca, ao estabelecer prazos, equilibrar a viabilidade de execução do contrato com a garantia de ampla participação de empresas. Entretanto, é importante salientar que o critério de agilidade no atendimento à demanda pública é de extrema relevância, e o prazo de 10 dias úteis foi definido com base nas necessidades estratégicas do município.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Diante do exposto, entendemos que **não é procedente a solicitação para alteração no prazo de entrega** estipulado no edital. No entanto, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, eventuais pedidos de prorrogação de prazo em casos de força maior ou eventos excepcionais, desde que devidamente justificados e formalmente solicitados pela empresa contratada poderão ser aceitos no decorrer da execução contratual.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2017-B217-F20D-90A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE LORENSATO EVANGELISTA (CPF 112.XXX.XXX-20) em 18/09/2024 13:40:09

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2017-B217-F20D-90A7>